



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

LEI N.º 364

Publicado(a) em 12/08/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

Lagarto 12/08/2010

Carine Lomodo Souto
FUNCIONÁRIO

Denomina Rua e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, para os efeitos dos §§ 3º e 7º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Rosendo Ribeiro Filho, denominada na forma do art. 1º da Lei n.º 190/2006, passa a ser denominada de **Rua José Maurício do Nascimento**, localizada entre os Bairros Libório e Sílvio Romero, Município de Lagarto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 190/2006.

Lagarto, 12 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


Vereador WILSON FRAGA DE ALMEIDA
PRESIDENTE